



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDÚ

Estado do Espírito Santo

L E I Nº 467

## "CONCEDE PENSÃO A ANA MATHIAS DE SOUZA"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU:- Faço saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu, Decretou e eu sanciono a seguinte Lei:-

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder a Da. ANA MATHIAS DE SOUZA, residente neste Município, viúva de um ex-trabalhador da Prefeitura, uma pensão mensal de R\$ 4.000 (Quatro mil cruzeiros), enquanto viver, a partir de 1º de setembro de 1966, em virtude de não ter mais condições para o trabalho, devido a sua idade avançada.

Art. 2º- Fica ainda o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir o necessário crédito especial na importância de R\$ 12.000 (Doze mil cruzeiros), para cobertura das despesas de que trata o art. 1º até 31 de dezembro do corrente ano, com base no provável excesso de arrecadação do corrente exercício.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrario.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, 14 de setembro de 1966.

*Francisco da Cunha Ramaldes*

FRANCISCO DA CUNHA RAMALDES

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA

Em 14 de setembro de 1966

*Edmar Augusto Santana*

EDMAR AUGUSTO SANT'ANA  
Secretario